



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 9/2013

08 DE MAIO DE 2013

ATA N.º 9 REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2013, INICIADA ÀS 16.30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17.30 HORAS

SUMARIO

ABERTURA	2
ORDEM DO DIA	2
ORGÃO EXECUTIVO	2
(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013.....	2
SERVICIOS MUNICIPAIS	2
(02) DELIBERAÇÕES DA ÚLTIMA ASSEMBEIA MUNICIPAL – 15 DE FEVEREIRO DE 2013.....	2
RENDAS E CONCESSÕES	2
(03) MARIA BERNARDINA GONÇALVES RODRIGUES DE SOUSA – CONCESSÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE.....	2
REGULAMENTOS MUNICIPAIS	3
(04) ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA.....	3
(05) ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA PISCINA MUNICIPAL.....	3
EMPREITADAS, FORNECIMENTOS E AQUISIÇÃO DE SERVICOS	3
(06) EMPREITADA “AVENIDA DAS COMUNIDADES – REGENERAÇÃO URBANA DA ENTRADA NORTE DA VILA” – FUNDAMENTAÇÃO À RESERVA APRESENTADA NO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 31.....	3
(07) EMPREITADA “INCUBADORA DAS INDUSTRIAS CRIATIVAS/BIENAL DE CERVEIRA” – FUNDAMENTAÇÃO À RESERVA APRESENTADA NO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 17.....	4
JUNTAS DE FREGUESIA	5
(08) FREGUESIA DE GONDAR – CASA MORTUÁRIA – APOIO FINANCEIRO.....	5
(09) FREGUESIA DE COVAS – APROVAÇÃO DA TOPONÍMIA.....	5
ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS	6
(10) ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE CERVEIRA – RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS 2012.....	6
ESCOLAS DO CONCELHO	6
(11) ETAP – ESCOLA PROFISSIONAL - ESTÁGIOS.....	6
REQUERIMENTOS DE INTERESSE PARTICULAR	6
(12) AMADEU ARMANDO SOUSA MORAIS – COMPRA DE TERRENO.....	6
EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS	7
(13) PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO.....	7
(14) INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS I.P. – PROGRAMA “PROMAR – CONTINENTE” – CERTPISCIS – PLATAFORMA DE APOIO À CERTIFICAÇÃO DE RECURSOS PISCÍCOLAS RIO MINHO.....	7
(15) DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO NORTE – NOTIFICAÇÕES DE SEQUESTRO DE EQUINOS POR FALTA DE RASTREABILIDADE.....	7
(16) ULSAM – UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, EPE – REESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DO ALTO MINHO.....	8
(17) ULSAM – UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, EPE – ATENDIMENTO MÉDICO NA JUNTA DE FREGUESIA DE COVAS.....	8
(18) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.....	8
(19) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.....	9
ENCERRAMENTO	9



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 9/2013

08 DE MAIO DE 2013

ABERTURA

Aos oito dias do mês de maio do ano dois mil e treze, neste concelho de Vila Nova de Cerveira e edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira sob a Presidência do Senhor **José Manuel Vaz Carpinteira**, Presidente da Câmara, com a presença dos Vereadores Senhores **João Fernando Brito Nogueira**, **Aristides Manuel Rodrigues Martins**, **Sandra Maria Pereira Pontedeira** e **Fernando Monteiro Matias**. Secretariou a reunião, Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas 16.30 horas.

ORDEM DO DIA

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes deliberações:

ORGÃO EXECUTIVO

(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, foi presente a ata da reunião de 24 de abril último.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a citada ata.

SERVIÇOS MUNICIPAIS

(02) DELIBERAÇÕES DA ÚLTIMA ASSEMBEIA MUNICIPAL – 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Foi presente o ofício da Assembleia Municipal, registado nesta Câmara Municipal com o n.º 2771/2013, no qual comunicam as deliberações da Assembleia Municipal realizada no dia 15 de fevereiro de 2013.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

RENDAS E CONCESSÕES

(03) MARIA BERNARDINA GONÇALVES RODRIGUES DE SOUSA – CONCESSÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE

Foi presente o requerimento da senhora Maria Bernardina Gonçalves Rodrigues de Sousa, registado nesta Câmara Municipal com o n.º 3026/2013, no qual solicita a concessão de cartão de vendedor ambulante para vender peixe nas freguesias do concelho.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido em questão.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 9/2013

08 DE MAIO DE 2013

REGULAMENTOS MUNICIPAIS

(04) ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Foi presente uma alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à alteração do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

(05) ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA PISCINA MUNICIPAL

Foi presente uma alteração ao Regulamento da Piscina Municipal.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à alteração do Regulamento da Piscina Municipal de Vila Nova de Cerveira e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

EMPREITADAS, FORNECIMENTOS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

(06) EMPREITADA “AVENIDA DAS COMUNIDADES – REGENERAÇÃO URBANA DA ENTRADA NORTE DA VILA” – FUNDAMENTAÇÃO À RESERVA APRESENTADA NO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 31

Foi presente uma informação técnica sobre a reserva efetuada no auto de medição n.º 31, pelas Construções Refoiense, Ld.ª referente à empreitada “Avenida das Comunidades – Regeneração Urbana da entrada Norte da Vila”, que seguidamente se transcreve:

“INFORMAÇÃO TÉCNICA (DOSM)

Na sequência do ofício recebido ref.ª CEC 0108-13, acerca do assunto em epígrafe, informa-se o seguinte:

- 1. acerca das quantidades a descontar inscritas no auto de medição no qual o empreiteiro apresentou reserva, as mesmas foram alvo de informação técnica detalhada ref.ª GSE 6367/2012 (junto anexa), que se julga clara e esclarecedora de todo o historial;*
- 2. foi sempre vontade do Dono de Obra, permitir que o empreiteiro procedesse à proteção da estrutura metálica (proteção anti-fogo), sem ter que recorrer ao disposto no art.º 390 do CCP, sendo inclusive notificado através de ofício ref.ª GSE 776/2013 de 30/01/2013 (junto anexo) “... para, no prazo de 30 dias, proceder à proteção da estrutura metálica (proteção antifogo) de acordo com as opções propostas pelo projetista.”. A proteção nunca foi efetuada, havendo antes um ofício de resposta do empreiteiro ao qual foi prestada informação técnica GSE 1318/2013 (junto anexa);*



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 9/2013

08 DE MAIO DE 2013

3. *na elaboração do auto n.º 31 (trabalhos efetuados pelo empreiteiro até 20/02/2013), foi decidido subtrair o valor dos trabalhos relativos à proteção da estrutura metálica, que agora o empreiteiro vem reclamar;*
4. *relativamente à afirmação do empreiteiro no 3º parágrafo “não se entende a que título e porque motivo são feitos esses descontos nos valores faturados”, julga-se claro com todas as informações já produzidas que se visa de acordo com o art.º 390 do CCP corrigir o erro decorrente da medição de um trabalho que não se encontra executado.*

Face ao exposto e salvo melhor opinião, entende-se que se poderá em conformidade com os termos supra expostos, considerar improcedente a reserva feita, mantendo-se integralmente o teor do auto n.º 31, devendo o Dono de Obra de acordo com o n.º 5 do art.º 345 do CCP notificar o empreiteiro da sua decisão.

V.N.Cerveira, 08/05/2013”

A Câmara Municipal, após análise da respetiva informação e dos esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador da oposição senhor Aristides Martins, considerar improcedente a reserva efetuada no auto de medição n.º 31, com fundamento sustentado na informação técnica supra referida.

(07) EMPREITADA “INCUBADORA DAS INDUSTRIAS CRIATIVAS/BIENAL DE CERVEIRA” – FUNDAMENTAÇÃO À RESERVA APRESENTADA NO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 17

Foi presente uma informação técnica sobre a reserva efetuada no auto de medição n.º 17, pelas Construções Refoiense, Ld.^a referente à empreitada “Incubadora das Indústrias Criativas/Bienal de Cerveira”, que seguidamente se transcreve:

“INFORMAÇÃO TÉCNICA (DOSM)

Na sequência do ofício recebido ref.ª CEC 0109-13, acerca do assunto em epígrafe, informa-se o seguinte:

1. *acerca das quantidades a descontar inscritas no auto de medição no qual o empreiteiro apresentou reserva, as mesmas foram alvo de informação técnica detalhada ref.ª GSE 6368/2012 (junto anexa), que se julga clara e esclarecedora de todo o historial;*
2. *foi sempre vontade do Dono de Obra, permitir que o empreiteiro procedesse à proteção da estrutura metálica (proteção anti-fogo), sem ter que recorrer ao disposto no art.º 390 do CCP, sendo inclusive notificado através de ofício ref.ª GSE 7032/2012 de 28/11/2012 (junto anexo) “... para, no prazo de 30 dias, proceder à proteção da estrutura metálica (proteção antifogo) de acordo com as opções propostas pelo projetista.”. A proteção nunca foi efetuada, havendo antes um email do empreiteiro a 18/12/2012 (junto anexo) propondo a aprovação do mástique anti-fogo, ao qual se respondeu a 02/01/2013 via email (junto anexo) solicitando esclarecimentos para uma série de considerações apontadas pelo projetista, até à presente data não houve mais nenhum desenvolvimento por parte do empreiteiro;*
3. *na reunião de 21/03/2013 realizada em obra com a presença de elementos da Câmara, projetista e empreiteiro, ficou registado entre outros assuntos que “não está executada a proteção da estrutura metálica (proteção anti-fogo);*



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 9/2013

08 DE MAIO DE 2013

4. *na elaboração do auto n.º 17 (respeitante ao mês de março), foi decidido subtrair o valor dos trabalhos relativos à proteção da estrutura metálica, que agora o empreiteiro vem reclamar;*
5. *relativamente à afirmação do empreiteiro no 3º parágrafo “não se entende a que título e porque motivo são feitos esses descontos nos valores faturados”, julga-se claro com todas as informações já produzidas que se visa de acordo com o art.º 390 do CCP corrigir o erro decorrente da medição de um trabalho que não se encontra executado;*
6. *quanto à afirmação do 5º parágrafo “De resto, falta ainda medir parte desses trabalhos que já se encontram executados na sua totalidade” convirá esclarecer que os trabalhos só se poderão medir e considerar como executados na sua totalidade, quando cumprirem com o previsto no articulado posto a concurso, o que manifestamente não aconteceu, faltando a proteção anti-fogo.*

Face ao exposto e salvo melhor opinião, entende-se que se poderá em conformidade com os termos supra expostos, considerar improcedente a reserva feita, mantendo-se integralmente o teor do auto n.º 17, devendo o Dono de Obra de acordo com o n.º 5 do art.º 345 do CCP notificar o empreiteiro da sua decisão.

V.N.Cerveira, 08/05/2013”

A Câmara Municipal, após análise da respetiva informação e dos esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador da oposição senhor Aristides Martins, considerar improcedente a reserva efetuada no auto de medição n.º 17, com fundamento sustentado na informação técnica supra referida.

JUNTAS DE FREGUESIA

(08) FREGUESIA DE GONDAR – CASA MORTUÁRIA – APOIO FINANCEIRO

Foi presente um ofício da Freguesia de Gondar, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 2130/2013, no qual solicitam um apoio financeiro para poderem terminar a Casa Mortuária.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 64.º n.º 6, alínea b) da Lei 169/99, de 18.09, na redação atual, o apoio solicitado de modo a que sejam concluídas as obras da Casa Mortuária.

(09) FREGUESIA DE COVAS – APROVAÇÃO DA TOPONÍMIA

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Covas, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 3324/2013, no qual após terem submetido à respetiva Assembleia, anexam toponímia para aprovação.

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar nos termos do artigo 64.º, n.º 1, alínea v), da Lei 169/99, de 18/09, na redação atual, a toponímia apresentada e remeter cópia da mesma às entidades competentes.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 9/2013

08 DE MAIO DE 2013

ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS

(10) ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE CERVEIRA – RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS 2012

Foi presente uma carta da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira, registada nesta Câmara Municipal sob o n.º 2974/2013, na qual remetem o relatório de atividades e contas referentes ao ano de 2012.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

ESCOLAS DO CONCELHO

(11) ETAP – ESCOLA PROFISSIONAL - ESTÁGIOS

Foi presente um ofício da ETAP – Escola Profissional, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 2919/2013, no qual solicita que sejam concedidos estágios para os seus alunos de Audiovisuais, Multimédia e Fotografia.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, informar a ETAP que deveria fazer o presente pedido à Fundação Bienal de Arte de Cerveira, em virtude desta estar mais vocacionada para os estágios solicitados e ainda pelo facto de este ano ser ano de realização de mais uma Bienal de Arte.

REQUERIMENTOS DE INTERESSE PARTICULAR

(12) AMADEU ARMANDO SOUSA MORAIS – COMPRA DE TERRENO

Foi presente uma carta do senhor Amadeu Armando Sousa Morais, registada nesta Câmara Municipal sob o n.º 3061/2013, na qual solicita que a Câmara Municipal reaprecie o valor atribuído ao seu terreno. Mais informa que não poderão esquecer que a Câmara Municipal já está a ocupar aquele terreno com uma estação de bombagem.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, adquirir o referido terreno pelo valor de € 800,00 (oitocentos euros), devendo o presente assunto ser remetido para a DAFI de modo a que seja preparado o processo para celebração da correspondente escritura de compra e venda.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 9/2013

08 DE MAIO DE 2013

EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS

(13) PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Pela Vereadora da Ação Social Senhora Sandra Pontedeira, foi apresentada uma proposta para atribuição de bolsas de estudo, para o ano letivo 2012/2013, que seguidamente se transcreve:

*“Vereação
Proposta*

Nos termos do Regulamento Municipal de Concessão de Bolsas de estudo para Alunos do Ensino Superior, após o período de audiência prévia, o Júri de Seleção, constituído ao abrigo do artigo 10º do referido regulamento, para apreciação das candidaturas para o ano letivo de 2012/2013, deliberou em reunião de quinze de abril de dois mil e treze alterar a seriação apresentada na ata provisória de quatro de março de dois mil e treze, de acordo com as condições, critérios e pontuação definidos no regulamento municipal.

Desta forma, proponho à Digníssima Câmara Municipal a atribuição de oito bolsas de estudos, para o ano letivo 2012/2013, de acordo com a deliberação tomada em reunião de Câmara no dia vinte e nove de agosto de 2012, no montante estipulado no artigo 4º, ou seja, de 30% do salário mínimo nacional ...”

A Câmara Municipal, após análise do processo de atribuição das bolsas de estudo para o ano letivo 2012/2013, deliberou, por unanimidade, atribuir, conforme estabelecido no respetivo concurso, 8 bolsas de estudo.

**(14) INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS I.P. –
PROGRAMA “PROMAR – CONTINENTE” – CERTPISCIS – PLATAFORMA DE
APOIO À CERTIFICAÇÃO DE RECURSOS PISCÍCOLAS RIO MINHO**

Foi presente um ofício do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas I.P., registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 2903/2013, no qual comunicam que foi aprovada a candidatura ao PROMAR – Operação: CertPiscis – Plataforma de apoio à certificação de recursos piscícolas Rio Minho.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

**(15) DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO
NORTE – NOTIFICAÇÕES DE SEQUESTRO DE EQUINOS POR FALTA DE
RASTREABILIDADE**

Foi presente um ofício da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 2796/2013, no qual informam que os equídeos sem qualquer identificação que não estão confinados a uma exploração pecuária devidamente identificada não podem ser considerados animais de interesse pecuário, mas antes animais vadios ou errantes. Mais informam que a recolha, captura e abate compulsivo devem ser efetuados de acordo com o estipulado no Decreto-Lei 276/2001, de 17.10, na redação atual.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto para o Veterinário Municipal.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 9/2013

08 DE MAIO DE 2013

**(16) ULSAM – UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, EPE –
REESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DO ALTO MINHO**

Foi presente um ofício da ULSAM – Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 2983/2013, no qual informam que aqueles serviços tem vindo a sofrer uma profunda reestruturação, e porque a figura do Delegado de Saúde deixou de existir, todas as comunicações devem ser reencaminhadas para aquele serviço, bem como para o Dr. Alberto Vasconcelos e para a Técnica de Saúde Ambiental.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto para os serviços da DOSM.

**(17) ULSAM – UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, EPE –
ATENDIMENTO MÉDICO NA JUNTA DE FREGUESIA DE COVAS**

Foi presente um ofício da ULSAM – Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 2891/2013, no qual informam que por escassez de Recursos Humanos, irão reduzir o período de consultas semanal, realizadas na Junta de Freguesia de Covas, de 2 para 1, com efeitos a 01 de maio e até ao dia 30 de novembro de 2013. Mais informam que a suspensão incidirá sobre a segunda-feira, mantendo-se as consultas à sexta-feira.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, tomar uma posição sobre este assunto, manifestando o seu profundo protesto com esta situação, na medida em que é colocado em causa o bem estar e saúde da população da Freguesia de Covas.

(18) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 07 de maio corrente, que acusava os seguintes saldos: -----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	450.199,24
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	138.644,18
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 9749330	12.079,91
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	205.798,10
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	633.526,80
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	23.277,07
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 15260530	5.170,05
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 15447030	6.613,53
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 15939130	3.751,20
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 15940530	2.873,08
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	5.157,45
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16708430	1.435,74
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 17555930	7.093,53
BANCO TOTTA & AÇORES – Conta 35404061/001	27.279,15
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40023596179	324.565,07
B.C.P.- VILA NOVA CERVEIRA – Conta 049885369	143.178,72
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	95.453,01
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255168805	11,77
BES – BANCO INT. DE CRÉDITO – Conta 17259100197	15.912,60
EM COFRE	5.136,32
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	2.112.007,28
DOIS MILHÕES CENTO E DOZE MIL, SETE EUROS E VINTE E OITO CÊNTIMOS -----	

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 9/2013

08 DE MAIO DE 2013

(19) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Nos termos do número 4 do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelo Secretário desta reunião.

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 17.30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.
